

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS,
CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011,
COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

REQUERIMENTO No , DE 2012
(DO Sr. ARNALDO JORDY)

Requer a realização de diligência, oitivas e audiências públicas da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, na forma do Regimento, a realização de diligência no Estado do Acre, com a realização de oitivas e audiências públicas, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, a realizar-se em local e data a ser agendada por esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2011 foi criado o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, através do Decreto estadual nº 43.280.

Conforme informações de Relatório do Ministério da Justiça diversos inquéritos, com características de tráfico de pessoas, foram abertos nos anos de 2010 e 2011 no Acre e foi detectado que o destino da maioria das pessoas traficadas é a Espanha, seguido de Portugal, Estados Unidos.

É importante que membros da CPI possam se deslocar para o Estado do Acre para tomar conhecimento dos trabalhos do Comitê Estadual, bem como realizar oitivas e audiências objetivando detectar a realidade local e as perspectivas de combate ao tráfico humano.

Para tanto solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 05 de dezembro de 2012.

Deputado ARNALDO JORDY
PPS/PA